



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - FAC-FISIO - Conselho de Unidade e Congregação

Ata da Reunião Extraordinária do Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia (FACFISIO). Às dezesseis horas do dia nove de dezembro de dois mil e vinte e um, o Conselho de Unidade da Faculdade de Fisioterapia da Universidade Federal de Juiz de Fora se reuniu, remotamente, através da plataforma do Google Meet, composto por Leandro Ferracini Cabral (Diretor), Rayla Amaral Lemos (representante da Coordenação do Curso), Diogo Carvalho Felício (representante do Departamento IAM), Cyntia Pace Schintz Corrêa (representante do Departamento FMR), Carla Malaguti (representante do Departamento FCM), Lilian Pinto da Silva (representante do PPG - Mestrado), Anderson José e Diogo Simões Fonseca (membros da comissão de revisão do barema), Ana Paula Campos Teles e Mariana Balbi Seixas (representantes dos Técnico-Administrativos em Educação-TAEs), Mariana Garcia e Clarissa Paranhos (representante do Diretório Acadêmico). Trata-se do processo número **23071.940484/2021-03** no SEI. Ponto de pauta: 1) **Revisão da resolução de barema (08/2020) da Facfisio de acordo com a resolução 59/2021 do CONSU.** O diretor iniciou a pauta se referindo ao trabalho de revisão da resolução de títulos para professor efetivo da Facfisio, realizado pela comissão composta por ele e pelos professores Anderson e Diogo Simões, com a finalidade de adequá-la à Resolução nº 59/2021 do CONSU. Informou que, por ora, foi revisto e atualizado o barema para concursos para professor efetivo, e que o barema para processo seletivo de contratação de professor substituo deverá ser publicado até o dia 7 de fevereiro/2022, fazendo-se necessária a continuação do trabalho desta comissão. Após, passou-se a palavra para o professor Diogo Simões, que esclareceu alguns pontos da revisão da resolução da Facfisio. Citou, como ponto mais crítico de alteração, a questão da mudança de pontuação da prova de títulos, que anteriormente era conjunta com a avaliação do projeto acadêmico e do memorial, sendo que, na nova Resolução do CONSU, essas fases foram separadas, ficando a pontuação da prova de títulos (0 a 10 pontos) separada da pontuação de projeto acadêmico e memorial. Informou que os blocos que estruturam o barema continuaram os mesmos: formação acadêmica, produção científica e atividade profissional. Nesse trabalho de revisão, não houve grandes alterações em relação ao barema anterior, visto que este já havia sido discutido anteriormente e aplicado nos concurso da Facfisio. Em seguida, o professor Anderson esclareceu sobre a proporcionalidade de pontos de cada bloco, sendo bloco 1 (formação acadêmica)- 40%, bloco 2 (produção científica)- 40% e bloco 3 (atividade profissional)- 20%. Outras sugestões de alteração, pela comissão, foram: nº de certificados de residência limitado a 1 certificado; pontuação para atividade de docência maior que a pontuação para a atividade de supervisão de estágio. Após, o professor Leandro informou que não mais poderão ser pontuadas atividades profissionais ou acadêmicas que ocorreram em períodos concomitantes, sendo considerada a que tiver maior pontuação. A seguir, passou-se à discussão ponto a ponto das alterações realizadas pela comissão, no barema, para deliberação e votação pelos membros do Conselho. Foram deliberados e aprovados os seguintes pontos: no grupo A, formação acadêmica- 1. **Doutorado concluído** (4 pontos), 2. Limite de 1 certificado por residência concluída, 3. Certificado de pós-graduação *latu sensu* **na área de conhecimento do concurso**, 4. Título de especialista em fisioterapia reconhecido pelo COFFITO **na área de conhecimento do concurso**, e 5. Cursos de formação complementar, **na área de conhecimento do concurso**, com carga horária mínima de 180 horas; no grupo B, produção científica- 1. Classificação dos artigos em seus respectivos extratos baseada no Qualis de referência, considerando o maior percentil de classificação do periódico, independentemente da área de referência, na plataforma Scopus, 2. Para livros publicados, deve ter sido submetido à avaliação e revisão por pares, e 3. Manutenção da pontuação de produção científica relativa somente ao período dos últimos 5 anos; no grupo C, atividade profissional- 1. Pontuação de atividade profissional realizada a qualquer tempo, ou seja, sem limitação temporal, 2. Igual pontuação para atividade de docência e atividade de supervisão de estágio, 3. Contabilização da pontuação de atividade de coordenação de projeto de extensão, treinamento profissional,

monitoria e outros, por período semestral. Nada mais havendo a tratar, eu, Ana Paula Campos Teles, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, será a mesma assinada por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Rayla Amaral Lemos, Professor(a)**, em 10/01/2022, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Miranda Esteves, Servidor(a)**, em 17/01/2022, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Campos Teles, Servidor(a)**, em 17/01/2022, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tamara Rafino de Castro, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Pinto da Silva, Professor(a)**, em 17/01/2022, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivy de Oliveira Ventura, Usuário Externo**, em 17/01/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Ferracini Cabral, Professor(a)**, em 17/01/2022, às 23:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cyntia Pace Schmitz Correa, Professor(a)**, em 04/02/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0635906** e o código CRC **D5B08FD0**.